



**PODER JUDICIÁRIO
11ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5007383-59.2017.4.03.6100

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: PAULO RODRIGO CAMPOS GUAPO DE ALMEIDA - SP290159

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: MAURY IZIDORO - SP135372 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE:
GLORIETE APARECIDA CARDOSO - SP78566 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: KARINA FRANCO DA
ROCHA - SP184129

EXECUTADO: CROSSWIRE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA EIRELI - EPP

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 5007383-59.2017.4.03.6100, sendo partes: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT contra CROSSWIRE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA EIRELI - EPP, com valor da dívida de R\$ 28.793,94 (vinte e oito mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), atualizada até Fevereiro/2024.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) CROSSWIRE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA EIRELI - EPP (CNPJ n. 01.275.173/0001-85) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20(vinte) dias, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC com prazo de 20 (vinte) dias, com finalidade de intimar CROSSWIRE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA EIRELI - EPP, na pessoa de seu representante legal para efetuar o pagamento voluntário da dívida atualizada, nos termos do artigo 523, parágrafo 1º, do CPC. Prazo: 15 (quinze) dias. Caso o devedor não o efetue no prazo, o montante da condenação será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10%(dez por cento), bem como iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o devedor apresente impugnação. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 2 de outubro de 2025.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal



**PODER JUDICIÁRIO
11ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0039255-81.1997.4.03.6100

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RENATA MOURA SOARES DE AZEVEDO - SP164338 ADVOGADO
do(a) EXEQUENTE: PATRICIA LANZONI DA SILVA - SP147843 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: FABIO
LUIIS DE ARAUJO RODRIGUES - SP294567-B
EXECUTADO: FERCI COMUNICACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA REQUERIDO: CARLA
BONUCCI DIETERICH, GIUSEPPE BOAGLIO, NICOLAU HAXKAR
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA - SP12982

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 0039255-81.1997.4.03.6100, sendo partes: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO contra FERCI COMUNICACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CARLA BONUCCI DIETERICH, GIUSEPPE BOAGLIO e NICOLAU HAXKAR, com valor da dívida de R\$ 606.803,24 (seiscentos e seis mil oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos), atualizada até Junho/2025.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s): CARLA BONUCCI DIETERICH (CPF 457.518.110-20), GIUSEPPE BOAGLIO (CPF 062.970.998-04) e NICOLAU HAXKAR (CPF 019.556.678-53) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20(vinte) dias, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC com prazo de 20 (vinte) dias, com finalidade de intimar CARLA BONUCCI DIETERICH, GIUSEPPE BOAGLIO e NICOLAU HAXKAR para efetuar o pagamento voluntário da dívida atualizada, nos termos do artigo 523, parágrafo 1º, do CPC. Prazo: 15 (quinze) dias. Caso o devedor não o efetue no prazo, o montante da condenação será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10%(dez por cento), bem como iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o devedor apresente impugnação. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 2 de outubro de 2025.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal

Edital 0039255-81.1997.403.6100 Edital de Intimação (12428719)

SEI 0014710-82.2025.4.03.8001 / pg. 2

Este documento foi gerado pelo usuário 089.***.***-64 em 06/10/2025 18:34:35

Número do documento: 25100615231915400000417353597

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100615231915400000417353597>

Assinado eletronicamente por: REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI - 06/10/2025 15:23:19

Num. 431275479 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO
11ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65) Nº 5007591-72.2019.4.03.6100

AUTOR: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

REU: MV SAT RASTREAMENTO LTDA, MARCOS LUIS HENRIQUE ESPÓLIO: VERA HENRIQUE

REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: MARCOS HENRIQUE

ADVOGADO do(a) REU: BERNARDO JOSE BARBOSA COELHO - MG162983 ADVOGADO do(a) REU:

HEDDY LAMAR CRISTIANE FARIA ROQUE - MG143527 REPRESENTANTE DO ESPÓLIO do(a)

ESPÓLIO: MARCOS HENRIQUE

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL n. 5007591-72.2019.4.03.6100, sendo partes: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS contra MV SAT RASTREAMENTO LTDA, MARCOS LUIS HENRIQUE e VERA HENRIQUE (Espólio) sendo REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: MARCOS HENRIQUE, com valor da causa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Encontrando-se MARCOS HENRIQUE (CPF n. 153.059.168-60), representante do espólio de Vera Henrique (CPF 358.856.168-41), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, com finalidade de citar MARCOS HENRIQUE para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias a serem contados após o transcurso de 20 (vinte) dias deste edital, ciente de que não contestados os pedidos formulados, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 2 de outubro de 2025.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal



**PODER JUDICIÁRIO
11ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0014884-62.2011.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: SADI BONATTO - PR10011

EXECUTADO: JOSE PEDRO DOS SANTOS

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 0014884-62.2011.4.03.6100, sendo partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA contra JOSE PEDRO DOS SANTOS, com valor da dívida de R\$ 113.778,07 (cento e treze mil setecentos e setenta e oito reais e sete centavos), atualizada até Fevereiro/2024.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) JOSE PEDRO DOS SANTOS (CPF n. 397.296.698-99) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20(vinte) dias, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC com prazo de 20 (vinte) dias, com finalidade de intimar JOSE PEDRO DOS SANTOS para efetuar o pagamento voluntário da dívida atualizada, nos termos do artigo 523, parágrafo 1º, do CPC. Prazo: 15 (quinze) dias. Caso o devedor não o efetue no prazo, o montante da condenação será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10%(dez por cento), bem como iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o devedor apresente impugnação. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 2 de outubro de 2025.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal